



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0009/2015

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da lei Orgânica do Município:

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Artigo 1º - Ficam **convocados** os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei 1.027/95, detentores dos cargos de **PEB I , PEB II e Educação Física com jornada ou complementação de jornada em classes da EJA**, a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pieroti, nº391, 2º andar, Centro, para participarem do processo de atribuição de classes de EJA do 2º semestre, nos dias e horários abaixo discriminados, nos termos do presente Edital, conforme artigo 21º do Decreto 5496/2012.

Artigo 2º - Ficam **convidados** a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pieroti, nº391, 2º andar, Centro, os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei 1.027/95, detentores dos cargos de **PEB I , PEB II e Educação Física**, para participarem do processo de **carga suplementar das classes da EJA no 2º semestre**.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - A participação será instruída da seguinte forma:

- **Data: 21/07/2015**

Disciplina/ Cargo	Horário
EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	9 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	9 h 30
EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	10 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	10 h 30
EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	11 h 00



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- **Data: 22/07/2015**

EDUCAÇÃO BÁSICA I	9 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	9 h 30
EDUCAÇÃO FÍSICA	10 h 00
EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	10 h 30

Obs.: Ficam dispensados os professores de Educação Básica I que ministram aulas no Termo I (incluindo as classes mistas), conforme inciso IV do artigo 21 do Decreto 5496/2012, pois sua atribuição terá validade para todo o ano letivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 4º - A lista de classificação dos servidores efetivos será elaborada com observância dos critérios previstos no Decreto n.º 5496/2012 e a dos professores contratados será de acordo com a classificação no processo seletivo em vigor.

Artigo 5º - Serão atendidos os professores na seguinte ordem:

- 1 – Professores efetivos e contratados que necessitam compor ou complementar jornada de trabalho;
- 2 – Carga suplementar aos professores efetivos e contratados que já atuavam na EJA no primeiro semestre de 2015;
- 3 – Professores efetivos e contratados interessados em carga suplementar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Remoção, Remanejamento, Atribuição de Classes e Aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação.

São Sebastião, 09 de junho de 2015.

ANGELA COUTO
Secretária da Educação

LABS/AAP/CMR/LGSS/JJSC